PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 025/85

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, objetivando o desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica no Município de Apucarana.

PROCESSO.....
PROJETO DE LEI.....
AUTORIA.....
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, na conformidade da minuta que integra esta Lei, objetivando o desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica no Município de Apucarana.

Art. 2º - As despesas com a participação do Município no Convênio correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 de julho de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.